



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 005/2018

“Decreta ponto facultativo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal e

Considerando que dia 1º de março comemora-se o “Dia da Emancipação Político administrativa do Município de Santana da Vargem”, nos termos da Lei Municipal nº. 206, de 02 de janeiro de 1983, portanto, feriado municipal;

Considerando que dia 02 de março de 2018, sexta-feira, constitui um período intervalar não produtivo para o serviço público em termos de continuidade;

Considerando a eventualidade de o servidor se aproveitar do período prolongado para viagem, descanso e outros programas de lazer; e

Considerando que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, no dia 02 de março do corrente ano.

Parágrafo único - A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 22 de fevereiro de 2018.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL